DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	5
Atos de Pessoal	5
Subsídios e Remunerações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

MUNICIPIO DE CAJOBI:46614400000198

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAJOBI:46614400000198
Localidade: Cajobi
Data: 2017.01.18 17:33:11 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.391, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"REVOGA A PORTARIA Nº 8.585, DE 18 DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica revogada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Portaria nº 8.585, de 18 de janeiro de 2016, mediante a qual fica designado o servidor ADILSON PERPÉTUO MAIA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. R.G. nº 16.521.144-1, para exercer a função de "Contador", para auxiliar a Prefeitura do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HAXWDS/P

PORTARIA Nº 9.392, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, portador do R.G.nº 5.940.016 SSP/SP e CPF nº 541.446.398-00, e o Servidor JOSÉ ANTONIO DA COSTA, R.G. nº 5.619.294-0 SSP/SP e CPF nº 189.971.208-91, ocupante do cargo em provimento comissionado de "Diretor de Departamento (Financeiro)", para exercer as funções inerentes ao cargo junto ao Banco do Brasil, corresponde aos seguintes CNPF:

Prefeitura do Município de Cajobi – CNPJ: 46.614.400/0001-98

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.106.682/0001-09

Fundo Municipal Social – CNPJ: 17.139.542/0001-42

Fundo Municipal do Idoso – CNPJ: 23.697.497/0001-44

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ: 23.663.524/0001-68

Funções estas especificadas a seguir:

1) Requisitar talonário de cheques;

2) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

3) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

4) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

5) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

preparar o boletim de seu movimento diário;

6) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

7) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

8) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

9) Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

10) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

11) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

12) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

13) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

14) Emitir cheques;

15) Receber, passar recibo e dar quitação;

16) Reivindicar direitos;

17) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

18) Efetuar transferências por meio eletrônico;

19) Requisitar cartão eletrônico;

20) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

21) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

22) Efetuar saques – conta corrente;

23) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

24) Emitir comprovantes;

25) Sustar/contraordenar cheques;

26) Cancelar cheques.

27) Baixar cheques;

28) Consultar obrigações do DDA;

29) Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a ele designadas, o Diretor de Departamento (Financeiro) poderá valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 7GUQXANP

PORTARIA Nº 9.393, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, AMANDA CAROLINA DA SILVA, R.G.nº 46.677.593-3 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Assessor de Secretaria e Expediente", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: EGYC5TQP

PORTARIA Nº 9.394, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Afastado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor ANGELO GUSTAVO COLOMBO, R.G.nº 29.566.841-6, ocupante do Cargo de "Orientador de Saúde", tendo sido nomeado através da Portaria nº 670, de 03 de junho de 1996, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, o cargo de provimento em Comissão na Administração, para qual fica nomeado através da presente, de "Coordenador de Controle de Vetores", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "07" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9GW6/D8H

PORTARIA Nº 9.395, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ANGELA MARIA BOTTINO GERALDO DA COSTA, R.G.nº 5.516.432 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Secretário de Educação e Cultura", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "10" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Q71KZ/Y/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO ANUAL DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI.

EXERCICIO 2.016.

A Câmara Municipal de Cajobi SP., dando em cumprimento ao disposto no parágrafo 6 do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação imposta pela Emenda Constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1.998 faz publicar abaixo, a relação anual dos valores das remunerações dos cargos, empregos e de agentes políticos, referente ao exercício de 2.016.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Nº.	Designação do Cargo	Referência	Quantidade Disponível	Quantidade Ocupada	Remuneração Base
01	Servente	01	02	01	R$ 800,11
02	Zelador	02	01	-	R$ 811,15
03	Guarda	04	02	-	R$ 833,22
04	Motorista	07	01	-	R$ 1.098,08
05	Aux. de Serv. Divs.	06	03	01	R$ 1.004,28
06	Contador	13	01	01	R$ 2.499,65
07	Secretário	12	01	-	R$ 2.383,78
08	Assessor de Planejamento	12	01	-	R$ 2.383,78
09	Tesoureiro	12	01	-	R$ 2.383,78
10	Advogado	12	01	-	R$ 2.383,78

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº.	Designação do Cargo	Referência	Quantidade Disponível	Quantidade Ocupada	Remuneração Base
01	Assessor Jurídico e Legislativo	13	01	01	R$ 2.499,65
01	Assessor de Informática	01	01	01	R$ 800,11
01	Diretor Financeiro	13	01	01	R$ 2.499,65

AGENTES POLITICOS

Nº.	Designação do Cargo	Quantidade	Remuneração Base
01	Vereador	08	R$ 2.337,65
02	Presidente	01	R$ 2.805,17

Cajobi, 15 de janeiro de 2.017.

ERIVELTO ANTONIO MARCHINI
TC. CRC. 1-SP.115.474.0/9

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

Código Localizador: B0RTCJOT